



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.285/2009

REVOGA O ART. 3º DA LEI Nº 1.263, QUE ESTABELECE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2009 A 2012.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica revogado o Art. 3º da Lei nº 1.263, de 10 de março de 2008, que Estabelece o Subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2009 a 2012

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, 03 de abril de 2009;
242º da Fundação e 177º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía". Rio Pomba, 03 de abril de 2009.


MARCOS LUIS DA SILVA
Servidor responsável pela publicação